



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5852, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referente ao custeio de 2 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa), do município de Araçuaí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 328, de 17 de abril de 2014, que habilita leitos das Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo e leitos das Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCa em diversos estabelecimentos do Estado de Minas Gerais (MG);

- a Portaria GM/MS nº 1.422, de 3 de julho de 2014, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, nos Municípios do Estado de Minas Gerais - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e trata Araçuaí como município da gestão estadual;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria GM/MS nº 614, de 26 de maio de 2015, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser disponibilizado aos Estados e Municípios; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.823, de 12 de maio de 2014 que homologa as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2014 e que define a vigência para Araçuaí a partir da competência junho de 2014; e
- a Resolução SES/MG nº 5.788, 06 de julho de 2017, que autoriza o repasse dos recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde referentes ao custeio de 2 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) do município de Araçuaí.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde referentes ao custeio de 2 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) do município de Araçuaí.

Art. 2º - O valor total do repasse previsto nesta Resolução é de R\$24.637,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 22.1.

Parágrafo único - Os valores encontram-se detalhados no Anexo Único desta Resolução e referem-se ao período de maio a julho de 2017, depositados pelo Ministério da Saúde na conta do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - A comprovação da utilização de recurso de origem federal transferidos do FES deverá ser realizada com base na norma federal que regulamenta a sua utilização.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5852, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**Recurso federal de custeio de 2 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal
Canguru (UCINCa) a ser repassado ao município de Araçuaí**

**Valores Identificados na conta do Fundo Estadual de Saúde Referentes à Portaria
1422/2014:**

Competência	Valor Mensal (R\$)
Fevereiro-17	8.212,50
Março-17	8.212,50
Abril-17	8.212,50
TOTAL	24.637,50